

Agrupamento de Escolas Santos Simões, Guimarães

Aviso n.º 2713/2018

Homologação pelo diretor da lista de ordenação final do concurso comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de assistente técnico.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso n.º 15656/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, 29 de dezembro de 2017. A lista encontra-se publicitada na escola sede e na página eletrónica do agrupamento.

Número	Nome	Resultado final
1	Toni da Silva Teixeira	19,50
2	Elsa Liliana Freitas Silva Ribeiro	17,00
3	Paula Alexandra Lemos da Silva	15,00
4	Márcia Maria Tojo Lopes	15,00
5	Alexandrina Maria de Faria Monteiro	14,50
6	Diana Celeste Faria Cardoso Simões	14,50
7	Maria Alexandra Figueiredo Ribeiro Miranda	14,50
8	Patrícia Regina Vidal Ribeiro	14,50
9	Paula Alexandra Mesquita Esteves	14,00
10	Sónia Marisa Santos	14,00
11	Isabel Maria Guimarães Oliveira Alves	14,00
12	Marisa Alexandra da Costa Pinto	13,50
13	Sílvia Carina Costa Gomes	13,50
14	Helena Isabel Barbosa Baptista	13,00
15	Ana Cristina Torres Peixoto	13,00
16	Elsa Daniela Fernandes Silva	13,00
17	Sónia de Fátima Rodrigues de Sousa	13,00
18	Claudina Vaz Vieira de Melo	12,50
19	André Manuel Baptista Machado	12,50
20	Ana Daniela Mendes Matos Rodrigues	12,00

15 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

311136352

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2063/2018

A Casa Pia de Lisboa, I. P. “tem por missão integrar crianças e adolescentes, designadamente as desprovidas de meio familiar adequado, proporcionando-lhes percursos educativos inclusivos, assentes, nomeadamente, numa escolaridade prolongada, num ensino profissional de qualidade e numa aposta na integração profissional” (artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março).

Aos professores dos ensinos básico e secundário da Casa Pia de Lisboa é aplicável o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (artigo 1.º, n.º 2 do Estatuto), bem como a regulamentação dos concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, prevista no artigo 24.º do mesmo Estatuto.

No âmbito da atividade educativa, a Casa Pia de Lisboa articula a autonomia técnica e pedagógica com a observância das orientações seguidas por parte do Ministério da Educação (artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 77/2012).

Para o ano escolar de 2013/2014, a Casa Pia de Lisboa teve necessidade de recrutar docentes, mediante contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de entre candidatos não titulares de relações jurídicas de emprego público, para o que foi necessário solicitar a autorização do então Ministro da Solidariedade e da Segurança Social e do Secretário de Estado da Administração Pública.

Contudo, a decisão de autorização só foi comunicada à Casa Pia de Lisboa em 6 de agosto de 2013.

Em consequência da demora da comunicação da decisão de autorização, os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente para a Casa Pia de Lisboa, para o ano escolar 2013/2014, realizados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que constitui a regulamentação prevista no artigo 24.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, realizaram-se tardiamente e a contratação dos referidos docentes ocorreu, no caso dos docentes formadores de Língua Gestual Portuguesa no dia 13 de setembro de 2013, e os restantes docentes e a partir do dia 1 de outubro de 2013, em ambos os casos já após o início do ano escolar.

O referido atraso na contratação obrigou aqueles docentes a um esforço acrescido para compensar o tempo perdido de modo a não prejudicar a aprendizagem dos alunos. O atraso teve, porém, um efeito prejudicial para os docentes contratados pela Casa Pia de Lisboa no ano escolar de 2013/2014, porque o tempo decorrido entre o começo do ano escolar e o início dos efeitos da respetiva contratação não foi considerado na contagem do tempo de serviço, com consequências negativas para futuro na graduação profissional dos docentes e na elaboração das listas de colocação.

Nestas circunstâncias, ponderados os princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente o princípio da legalidade e o consequente dever de atuar em obediência à lei e em conformidade com os respetivos fins, o dever de celeridade da Administração, adotando os comportamentos adequados aos fins prosseguidos, o dever de agir com boa-fé, respeitando a confiança suscitada nos particulares, o dever de respeitar os interesses legalmente protegidos dos cidadãos, e o dever de a Administração responder pelos danos causados no exercício da sua atividade, determina-se o seguinte:

Exclusivamente para efeito de concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, é contado como tempo de serviço docente o tempo que decorreu entre o início do ano escolar de 2013/2014 e as datas da contratação dos referidos docentes por parte da Casa Pia de Lisboa, ocorridas em 13 de setembro e 1 de outubro de 2013.

9 de fevereiro de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

311129808

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2714/2018

Por meu despacho de 6 de fevereiro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, ao Assistente Operacional Luís Miguel Santos Reis Pereira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

07-02-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311140531

Aviso n.º 2715/2018

Por meu despacho de 12 de fevereiro de 2018, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para todas as áreas de atuação, aberto pelo aviso n.º 9632/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 161, de 22 de agosto de 2017, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras abaixo identificadas na categoria e carreira de assistente técnico e nas posições remuneratórias também abaixo discriminadas, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 15 de fevereiro de 2018, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória
Mafalda Sofia dos Santos Alves Soares Nicolau	1.ª
Sílvia Cristina Faisca Vargas	1.ª
Fernanda Maria Martins Figueirinhas Neto	1.ª
Cristina Sofia Marques Vicente	1.ª

15 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311140564